



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0047

de 15 de janeiro de 2024

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 1299/2023 e com base no disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o Memorando nº 90/2023, do Setor de Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com o objetivo de apuração de responsabilidade e posterior pagamento da multa de trânsito do veículo Fiat Siena, placas JAB3D27, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos), até o vencimento de 22/12/2023, referente a defeito na iluminação do veículo. O pedido para empenho e liquidação foi enviado ao Setor de Contabilidade no dia 06/12/2023, porém o empenho para despesa de multa, conforme orientação da DPM (dra. Ana), precisa passar por processo investigativo para apuração de responsabilidade e, caso já tenha essa informação, o mesmo devolva ao município o valor empenhado a título de multa.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, conforme § 1º do artigo 161, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de janeiro de 2024.
COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0047/2024

PROCESSO Nº 1299/2023

OBJETO: instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de apurar responsabilidade e posterior pagamento de multa de trânsito do veículo placas JAB3D27, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos), e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, parágrafo único, artigo 151, § 1º da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
15 de janeiro de 2024.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS